

1 **ATA DE NÚMERO 42** deste livro e a terceira deste ano. **DATA, HORA E LOCAL:**
2 Realizou-se no dia catorze (14) de março de 2018, às 14h00, no Centro de
3 Convenções Joel Humberto Landim Stori, cidade de Capão Bonito, Estado de São
4 Paulo, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio
5 Ambiente – COMDEMA, instituído pela Lei Municipal nº 3.799 de 14 de junho de
6 2013. Compareceram os (as) Conselheiros (as): **Mario Alberto Masedo Moretto**
7 (Presidente), **Aline Erika Hori** (Secretária), **Pedro Amâncio Mendes Filho, Gilberto**
8 **Augusto Rodrigues, Gilson Eduardo Kurtz de Carvalho Lopes, João Francisco**
9 **de Queiroz Filho, Rodrigo Brandini Blóes, Vera Lúcia Nishijima Paes de Barros,**
10 **Ezer Dias de Oliveira Júnior, Isabela Baroni Stocco, Cláudio Roberto Pupo Lins**
11 **dos Santos, Rafael Leonard Campolim Moraes.** DEMAIS PRESENÇAS: **Adalberto**
12 **de Almeida Mendes, Heitor Candido de Souza Junior e Antonio Reinaldo da**
13 **Cruz** (Suplente). Constavam na Ordem do Dia: 1. Aprovação da ata anterior
14 (07/02/18); 2. Licenciamento Ambiental do Distrito Comercial; 3. Informações
15 atualizadas sobre o FUMDEMA; 4. Definição do modelo de requerimento para corte de
16 árvores; 5. Apresentação de assuntos discutidos na Câmara Técnica de Assuntos
17 Institucionais – CBH ALPA e 6. Assuntos diversos. **QUORUM:** Havendo conselheiros
18 em número legal, conforme parágrafo 2 do artigo 17 do Regimento Interno, o senhor
19 Presidente **Mario Alberto Masedo Moretto**, declarou aberta a presente sessão do
20 exercício setembro 2017 a setembro 2019, dando boas vindas a todos. Em seguida
21 passou ao 1º ponto da ordem do dia: Foi feita a leitura da ata da reunião do dia
22 07/02/2018 que foi aprovada sem alterações pelos presentes. Passou-se ao 2º ponto
23 da ordem do dia: Com a palavra o Senhor **Heitor**, representante e engenheiro
24 Agrimensor da Prefeitura de Capão Bonito, solicitou manifestação ambiental para
25 regularização do Parcelamento do Solo do Distrito Industrial, Comercial e Serviços,
26 localizado na rua Eichi Kudo, Bairro Invernada, no Município de Capão Bonito. O
27 representante do Município de Capão Bonito apresentou o processo para fins de
28 regularização do parcelamento do solo do Distrito Comercial: 1. A gleba em questão
29 está localizada no perímetro urbano da cidade de Capão Bonito, no bairro Invernada,
30 possui área de 72.600 m² (Setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados). 2. O
31 espaço está totalmente ocupado por empresas de Comércio, Serviço e Industrial,
32 desde o ano de 1995, ou seja, mais de 20 anos, conforme Leis Municipais 1.680 de
33 31 de julho de 1995, 1.761 de 25 de setembro de 1996 e 2.033 de 15 de setembro de
34 1999. 3. A área, em regularização, é objeto da Matrícula 12.160 do Cartório de
35 Registro de Imóveis da Comarca de Capão Bonito. 4. Não há espaço para área
36 institucional. 5. Não há vegetação remanescente, nascentes e córregos. 6. Após a
37 apresentação, esclareceu que o objetivo da regularização do parcelamento do solo do
38 Distrito Comercial, Industrial e Serviços, é proporcionar aos ocupantes o direito de
39 registro desses imóveis junto ao Cartório. Os conselheiros passaram a analisar a
40 questão ambiental da área de Regularização do Parcelamento do Solo do Distrito
41 Industrial, Comercial e Serviços, onde foram apresentados a Planta de Levantamento
42 Topográfico e o Memorial Descritivo contendo 16 (dezesesseis lotes) lotes ocupados
43 totalmente por empresas de Comércio, Serviço e Industrial. Foram analisadas
44 detalhadamente, os documentos, as plantas e o memorial. Os conselheiros fizeram
45 diversos questionamentos e os esclarecimentos foram prestados, pelo representante
46 do Município de Capão Bonito. Antes de se manifestarem sobre a questão ambiental
47 do Distrito Industrial, Comercial e Serviços, os conselheiros puderam certificar que o
48 parcelamento de solo não trará prejuízos ao meio ambiente. Destacaram que, com o
49 parcelamento de solo, a municipalidade poderá exercer um maior controle e
50 monitoramento sobre o meio ambiente da área e que, o registro dos lotes no Cartório
51 de Registro de Imóveis permitirá, caso necessário, a responsabilização de
52 proprietários ou responsáveis por eventuais danos ambientais que causarem. O
53 COMDEMA analisou a questão referente à manifestação ambiental para

54 regularização do Distrito comercial que se encontra implantado a mais de vinte (20)
55 anos e deliberou nos seguintes termos: cientes das condições das ocupações já
56 consolidadas do Distrito Industrial, Comercial e Serviços, e as dificuldades
57 enfrentadas pelas empresas pela ausência de documento idôneo da propriedade dos
58 imóveis, os conselheiros entenderam que a regularização do parcelamento do solo
59 será realmente benéfica às empresas, comércios e serviços que ali operam e que o
60 conselho está apenas reconhecendo uma situação de ocupação consolidada, para
61 fins de regularização de parcelamento de solo e assim, após a exposição dos fatos,
62 após se convencerem que o Projeto de Regularização de Parcelamento de Solo que
63 está sendo empreendido pelo Município de Capão Bonito, no bairro Invernada, e,
64 considerando que se trata de área urbana já consolidada há mais de 20 anos, e que a
65 regularização do parcelamento de solo vai promover melhoria nas condições das
66 empresas, comércios e serviços, decidiram, dentro das prerrogativas do Conselho,
67 por unanimidade, APROVAR o Projeto de Regularização de Parcelamento de Solo do
68 Distrito Industrial, Comercial e Serviços em sua integralidade, com a seguinte,
69 ressalva: havendo a pavimentação das ruas, as mesmas deverão ser permeáveis.
70 Nada mais havendo a tratar sobre a questão da Regularização de Parcelamento de
71 Solo do Distrito Industrial, Comercial e Serviços o assunto foi encerrado. Em seguida
72 passou ao 3º ponto da ordem do dia. A Diretora de Meio Ambiente, Eg^a. **Aline**,
73 informou, que o Banco do Brasil está exigindo a criação de um Conselho Gestor para
74 o fundo Municipal de Meio Ambiente - Fumdema. Os conselheiros, então decidiram,
75 que a Secretaria Executiva do Conselho, providenciará uma minuta para encaminhar
76 para todos os Conselheiros opinarem e tomarem ciência e após será levado em
77 votação no conselho. Foi aprovado que o Conselho Gestor do Fumdema será
78 ocupado por 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, os conselheiros **Mario**
79 **Alberto Masedo Moretto** e **Claudio Roberto Pupo Lins dos Santos** e 2 (dois)
80 representantes do Poder Público, os conselheiros **Ezer Dias Oliveira** e **Aline Erika**
81 **Hori**. Em seguida passou ao 4º ponto da ordem do dia: Com a palavra o senhor
82 **Adalberto**, fez a apresentação do modelo de requerimento e da planilha de avaliação
83 de individuo arbóreo proposto pelo conselheiro **Claudio Lins**. Apresentado com
84 algumas alterações, os conselheiros puderam avaliar e decidiram aprovar após a
85 utilização experimental a pedido da Diretoria de Meio Ambiente. Em seguida passou
86 ao 5º ponto da ordem do dia: Com a palavra a representante da Prefeitura Municipal
87 de Capão Bonito no CBH –ALPA na Câmara Técnica de Assuntos Institucionais,
88 **Aline** passou alguns dos assuntos discutidos da Câmara, como a alteração no
89 estatuto do Comitê referente aos critérios para que municípios que tenham parte de
90 seu território na Bacia participem do CBH-ALPA. Em seguida passou ao 6º ponto da
91 ordem do dia: Foi sugerido pelo conselheiro Pedro Amâncio para que a Diretoria de
92 Meio Ambiente entre em contato com a concessionária de energia elétrica
93 “ELEKTRO” para que forneça informações sobre as podas de árvores realizadas
94 embaixo da fiação. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para ser discutido na
95 ordem do dia, o senhor **Mario Alberto Masedo Moretto** agradeceu a presença de
96 todos, declarando encerrada a sessão às 15h15.